

 <b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ</b> Autoridade Portuária	<b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP</b>			
	Instrumento Normativo			Código: <b>IN – 4101.04</b>
	Diretoria Responsável: <b>DIRGEP</b>	Gerência Responsável: -----		Elaboração: <b>ASGEP</b>
	Data de criação: <b>03/12/2014</b>	Início da Vigência: <b>03/12/2014</b>	Próxima Revisão: <b>03/12/2018</b>	Validação: <b>DIREXE</b>
Assunto: <b>INSTRUMENTO NORMATIVO PARA AÇÕES DE ATENDIMENTO AOS REQUERIMENTOS EMITIDOS PELOS ÓRGÃO INTERVENIENTES</b>			Versão: <b>3.0</b>	

# INSTRUMENTO NORMATIVO PARA AÇÕES DE ATENDIMENTO AOS REQUERIMENTOS EMITIDOS PELOS ÓRGÃOS INTERVENIENTES


 <b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ</b> Autoridade Portuária	<b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP</b>			
	Instrumento Normativo			Código: <b>IN – 4101.04</b>
	Diretoria Responsável: <b>DIRGEP</b>	Gerência Responsável: -----		Elaboração: <b>ASGEP</b>
	Data de criação: <b>03/12/2014</b>	Início da Vigência: <b>03/12/2014</b>	Próxima Revisão: <b>03/12/2018</b>	Validação: <b>DIREXE</b>
Assunto: <b>INSTRUMENTO NORMATIVO PARA AÇÕES DE ATENDIMENTO AOS REQUERIMENTOS EMITIDOS PELOS ÓRGÃO INTERVENIENTES</b>				Versão: <b>3.0</b>

## SUMÁRIO

1. OBJETIVO .....	4
2. ABRANGÊNCIA .....	4
3. DEFINIÇÕES .....	4
3.1. POLÍTICAS.....	4
3.2. DIRETRIZES .....	4
3.3. CONSENSO / APROVAÇÃO.....	5
3.4. PONTO DE CONTROLE.....	5
3.4.1. Pedidos de Políticas, Normas e Procedimentos (PNP's) .....	5
3.4.2. Revisão de Instrumentos Normativos .....	5
3.5. UNIDADE RESPONSÁVEL .....	6
3.6. UNIDADE EXECUTORA.....	6
4. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES.....	6
4.1. DA UNIDADE RESPONSÁVEL.....	6
4.1.1. Assessoria de Gestão Portuária – ASGEP .....	6
4.2. DA UNIDADE EXECUTORA .....	6
4.2.1. Administração Portuária .....	6
4.2.2. Gerência Jurídica - GERJUR.....	7
4.2.3. Secretaria Geral - SECGER .....	7
4.2.4. Diretoria de Gestão Portuária – DIRGEP .....	7
4.2.5. Diretoria Executiva – DIREXE .....	7
5. DIRETRIZES ESPECÍFICAS.....	7
5.1. RECEBIMENTO DE REQUISIÇÃO .....	7
5.1.1. Abertura de Processo.....	7
5.2. ATENDIMENTO DA REQUISIÇÃO .....	8
5.2.1. Prazos de Atendimento .....	8
5.2.2. Defesa Técnico-Jurídica.....	8
5.3. APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES .....	8
6. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....	9
7. NOTAS EXPLICATIVAS .....	9
8. ANEXOS .....	9
9. APROVAÇÃO .....	9
ANEXO I.....	10

 <b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ</b> Autoridade Portuária	<b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP</b>			
	Instrumento Normativo			Código: <b>IN – 4101.04</b>
	Diretoria Responsável: <b>DIRGEP</b>	Gerência Responsável: -----		Elaboração: <b>ASGEP</b>
	Data de criação: <b>03/12/2014</b>	Início da Vigência: <b>03/12/2014</b>	Próxima Revisão: <b>03/12/2018</b>	Validação: <b>DIREXE</b>
Assunto: <b>INSTRUMENTO NORMATIVO PARA AÇÕES DE ATENDIMENTO AOS REQUERIMENTOS EMITIDOS PELOS ÓRGÃO INTERVENIENTES</b>			Versão: <b>3.0</b>	

<b>ANEXO II.....</b>	<b>12</b>
<b>ANEXO III.....</b>	<b>14</b>

 <b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ</b> Autoridade Portuária	<b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP</b>		
	Instrumento Normativo		Código: <b>IN – 4101.04</b>
	Diretoria Responsável: <b>DIRGEP</b>	Gerência Responsável: -----	
	Data de criação: <b>03/12/2014</b>	Início da Vigência: <b>03/12/2014</b>	Próxima Revisão: <b>03/12/2018</b>
Assunto: <b>INSTRUMENTO NORMATIVO PARA AÇÕES DE ATENDIMENTO AOS REQUERIMENTOS EMITIDOS PELOS ÓRGÃO INTERVENIENTES</b>			Validação: <b>DIREXE</b>
			Versão: <b>3.0</b>

## 1. OBJETIVO

01- Este Instrumento Normativo tem por objetivo implementar rotina visando à coordenação e acompanhamento das ações a serem realizadas para o pleno atendimento dos requerimentos formalizados pelos órgãos intervenientes que atuam nas unidades portuárias desta Companhia

## 2. ABRANGÊNCIA

01- Esta norma se aplica a todas as unidades portuárias da CDP.

## 3. DEFINIÇÕES


Termo	Descrição
<b>REQUERIMENTOS</b>	Podem ser classificados como todo e qualquer documento emitido pelos órgãos intervenientes, os quais solicitam gestões da CDP no sentido de adequarem as suas atividades e infraestruturas às legislações vigentes;
<b>ÓRGÃOS INTERVENIENTES</b>	São os órgãos públicos responsáveis, dentro de suas áreas de atuação, por atestarem e fiscalizarem o cumprimento das exigibilidades nacionais em relação às atividades pertinentes ao comércio exterior, assim como aquelas desenvolvidas nas unidades portuárias.

### 3.1. POLÍTICAS

a. Lei Federal 12.815, de 05 de junho de 2013.

### 3.2. DIRETRIZES

#	Diretrizes
1	Coordenar as ações para melhor atender os órgão intervenientes.
3	Observar o fluxo do processo

 <b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ</b> Autoridade Portuária	<b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP</b>			
	Instrumento Normativo		Código: <b>IN – 4101.04</b>	
	Diretoria Responsável: <b>DIRGEP</b>	Gerência Responsável: -----		Elaboração: <b>ASGEP</b>
	Data de criação: <b>03/12/2014</b>	Início da Vigência: <b>03/12/2014</b>	Próxima Revisão: <b>03/12/2018</b>	Validação: <b>DIREXE</b>
Assunto: <b>INSTRUMENTO NORMATIVO PARA AÇÕES DE ATENDIMENTO AOS REQUERIMENTOS EMITIDOS PELOS ÓRGÃO INTERVENIENTES</b>			Versão: <b>3.0</b>	

### 3.3. CONSENSO / APROVAÇÃO

01- Este Instrumento Normativo foi elaborado pela SURISC, que validado pela GEGEST.

### 3.4. PONTO DE CONTROLE

#### 3.4.1. Pedidos de Políticas, Normas e Procedimentos (PNP's)


- a. **Objetivo:** Acompanhamento trimestral dos pedidos de novas políticas, normas e procedimentos.
- b. **Periodicidade:** trimestral.
- c. **Polaridade:** quanto maior, melhor.
- d. **Descrição:** Comparativo trimestral dos pedidos de revisão de políticas, normas e procedimentos.
- e. **Cálculo:**

$$X = \frac{\text{Número de Instrumentos Revisadas}}{\text{Total de Revisões solicitadas no período anterior (Trimestral)}} \times 100$$

#### 3.4.2. Revisão de Instrumentos Normativos

- a. **Objetivo:** Acompanhamento **anual** dos pedidos de revisão de políticas, normas e procedimentos.
- b. **Periodicidade:** anual
- c. **Polaridade:** quanto menor, melhor.
- d. **Descrição:** Este ponto de controle aponta o número de revisões efetivadas no ano, pelo número de revisões esperadas para o período mais àquelas que foram solicitadas (por mudança nos procedimentos, nas políticas externas, etc.).
- e. **Cálculo:**

$$X = \frac{\text{Número de Instrumentos Revisadas}}{(\text{N}^\circ \text{ de Rev. Esperado} + \text{N}^\circ \text{ Rev. Solicitadas}) (\text{anual})} \times 100$$

 <b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ</b> Autoridade Portuária	<b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP</b>			
	Instrumento Normativo			Código: <b>IN – 4101.04</b>
	Diretoria Responsável: <b>DIRGEP</b>	Gerência Responsável: -----		Elaboração: <b>ASGEP</b>
	Data de criação: <b>03/12/2014</b>	Início da Vigência: <b>03/12/2014</b>	Próxima Revisão: <b>03/12/2018</b>	Validação: <b>DIREXE</b>
Assunto: <b>INSTRUMENTO NORMATIVO PARA AÇÕES DE ATENDIMENTO AOS REQUERIMENTOS EMITIDOS PELOS ÓRGÃO INTERVENIENTES</b>			Versão: <b>3.0</b>	

### 3.5. UNIDADE RESPONSÁVEL

01- Cabe à unidade de cada sistema administrativo, que passa a ser identificada como “Unidade Responsável”, a definição e formatação dos Normativos inerentes ao processo.

02- Neste processo, a Unidade Responsável é a SURISC, que fica responsável pelo fiel cumprimento do processo de elaboração normativa, bem como pela catalogação dos instrumentos vigentes e em elaboração.

### 3.6. UNIDADE EXECUTORA

01- As diversas unidades da estrutura organizacional que se sujeitem à observância das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle estabelecidos no Instrumento Normativo, passam a ser denominadas “Unidade Executora”.

02- Neste processo, as unidades executoras são todas as áreas da Companhia responsáveis por elaborarem seus normativos internos, bem como a SECORC, GEJURI, GEGEST e a DIREXE.

## 4. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

### 4.1. DA UNIDADE RESPONSÁVEL


#### 4.1.1. Assessoria de Gestão Portuária – ASGEP

- a. Acompanhar e fiscalizar as necessidades que dependerão das ações de outros setores desta Companhia.
- b. Proceder à notificação e solicitação de abertura de procedimento administrativo àquele setor que descumpriu prazos formalizados por algum órgão.

### 4.2. DA UNIDADE EXECUTORA

#### 4.2.1. Administração Portuária

- a. Encaminhar à GERGEP todas as requisições recebidas de órgão intervenientes.

 <b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ</b> Autoridade Portuária	<b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP</b>			
	Instrumento Normativo			Código: <b>IN – 4101.04</b>
	Diretoria Responsável: <b>DIRGEP</b>	Gerência Responsável: -----		Elaboração: <b>ASGEP</b>
	Data de criação: <b>03/12/2014</b>	Início da Vigência: <b>03/12/2014</b>	Próxima Revisão: <b>03/12/2018</b>	Validação: <b>DIREXE</b>
Assunto: <b>INSTRUMENTO NORMATIVO PARA AÇÕES DE ATENDIMENTO AOS REQUERIMENTOS EMITIDOS PELOS ÓRGÃO INTERVENIENTES</b>			Versão: <b>3.0</b>	

#### **4.2.2. Gerência Jurídica - GERJUR**

- a. Elaborar defesa técnica, quando for necessário.

#### **4.2.3. Secretaria Geral - SECGER**

- a. Proceder ao tombamento em processos dos requerimentos encaminhados pelos órgãos intervenientes.
- b. Abertura de PAD para apuração de responsabilidades.

#### **4.2.4. Diretoria de Gestão Portuária – DIRGEP**

- a. Encaminhar pedido, à SECGER, de abertura de PAD para apuração de responsabilidades do setor que descumprir prazos ou não atender aos requerimentos.

#### **4.2.5. Diretoria Executiva – DIREXE**

- a. Resolver os Casos Omissos e sanar dúvidas pertinentes à esta Norma.


## **5. DIRETRIZES ESPECÍFICAS**

### **5.1. RECEBIMENTO DE REQUISIÇÃO**

01- As administrações das unidades portuárias quando receberem quaisquer requerimentos dos órgãos intervenientes, deverão imediatamente encaminhar estes, através de Comunicação Interna (CI), para a GERGEP com a respectiva instrução e demais anexos necessários à preparação de defesa pela GERJUR, quando for o caso.

#### **5.1.1. Abertura de Processo**

01 - A GERGEP ao receber a Comunicação Interna (CI) com o documento do órgão interveniente e seus respectivos apensos, deverá imediatamente encaminhá-los à Secretaria Geral – SECGER para fins de tombamento em processo com o intuito de se regular e controlar a tramitação desses requerimentos.

 <b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ</b> Autoridade Portuária	<b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP</b>			
	Instrumento Normativo			Código: <b>IN – 4101.04</b>
	Diretoria Responsável: <b>DIRGEP</b>	Gerência Responsável: -----		Elaboração: <b>ASGEP</b>
	Data de criação: <b>03/12/2014</b>	Início da Vigência: <b>03/12/2014</b>	Próxima Revisão: <b>03/12/2018</b>	Validação: <b>DIREXE</b>
Assunto: <b>INSTRUMENTO NORMATIVO PARA AÇÕES DE ATENDIMENTO AOS REQUERIMENTOS EMITIDOS PELOS ÓRGÃO INTERVENIENTES</b>				Versão: <b>3.0</b>

02 - Posteriormente, a SECGER restituirá os autos para a GERGEP que procederá aos demais encaminhamentos, inclusive para elaboração de defesa pela GERJUR, conforme Anexo I.

## 5.2. ATENDIMENTO DA REQUISIÇÃO

01 - Toda e qualquer demanda que puder ser providenciada pelas administrações das unidades portuárias, deverão ser feitas imediatamente, com o intuito de se iniciar o atendimento às solicitações dos órgãos intervenientes.

02 - Imediatamente após o encaminhamento, a Administração Portuária deverá enviar o Requerimento do Órgão e seus anexos, bem como cópia do atendimento providenciado pela referida Administração, ao GERGEP, para conhecimento das ações executadas.

03 - As demandas que não puderem ser realizadas pelo próprio porto ou terminal serão imediatamente encaminhadas pela GERGEP para serem providenciadas pelos demais setores da CDP.

### 5.2.1. Prazos de Atendimento

01 - Num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os demais setores da CDP deverão retornar à GERGEP as ações/soluções que serão realizadas para atendimento dos requerimentos formalizados pelos órgãos intervenientes, conforme Anexo III.


### 5.2.2. Defesa Técnico-Jurídica

01 - A GERJUR será responsável por elaborar resposta, defesa e recurso, bem como o respectivo protocolo junto ao órgão interveniente, tendo em vista a técnica processual administrativa necessária, principalmente quanto à contagem de prazos, conforme Anexo II.

## 5.3. APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

01 - Caso não haja o atendimento da demanda por determinado setor, ou seu atendimento fora do prazo, a GERGEP notificará o DIRGEP do ocorrido, que por sua vez, encaminhará pedido, à SECGER, de abertura de PAD para apuração de responsabilidades do setor.



 <b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ</b> Autoridade Portuária	<b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP</b>			
	Instrumento Normativo			Código: <b>IN – 4101.04</b>
	Diretoria Responsável: <b>DIRGEP</b>	Gerência Responsável: -----		Elaboração: <b>ASGEP</b>
	Data de criação: <b>03/12/2014</b>	Início da Vigência: <b>03/12/2014</b>	Próxima Revisão: <b>03/12/2018</b>	Validação: <b>DIREXE</b>
Assunto: <b>INSTRUMENTO NORMATIVO PARA AÇÕES DE ATENDIMENTO AOS REQUERIMENTOS EMITIDOS PELOS ÓRGÃO INTERVENIENTES</b>			Versão: <b>3.0</b>	

## 6. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- a. NG 1101-01.03 – Manual de Elaboração de Normas e Procedimentos;

## 7. NOTAS EXPLICATIVAS

01- Não há notas.

## 8. ANEXOS

- a. **ANEXO I** - Fluxograma - Recebimento de Requisição  
 b. **ANEXO II** - Fluxograma - Elaboração de Defesa  
 c. **ANEXO III** - Fluxograma - Elaboração de Respostas aos Órgãos Intervenientes

## 9. APROVAÇÃO

01 - Este Instrumento Normativo foi aprovado por meio da Deliberação DIREX nº 39/2014, em Reunião Ordinária, realizada em 03/12/2014, e entra em vigor a partir da data de publicação.

**PARSIFAL DE JESUS PONTES**


Diretor Presidente

**RAIMUNDO RODRIGUES DO ESPÍRITO SANTO JUNIOR**

Diretor Administrativo-Financeiro


**MARIA HELENA MOSCOSO DA SILVA**

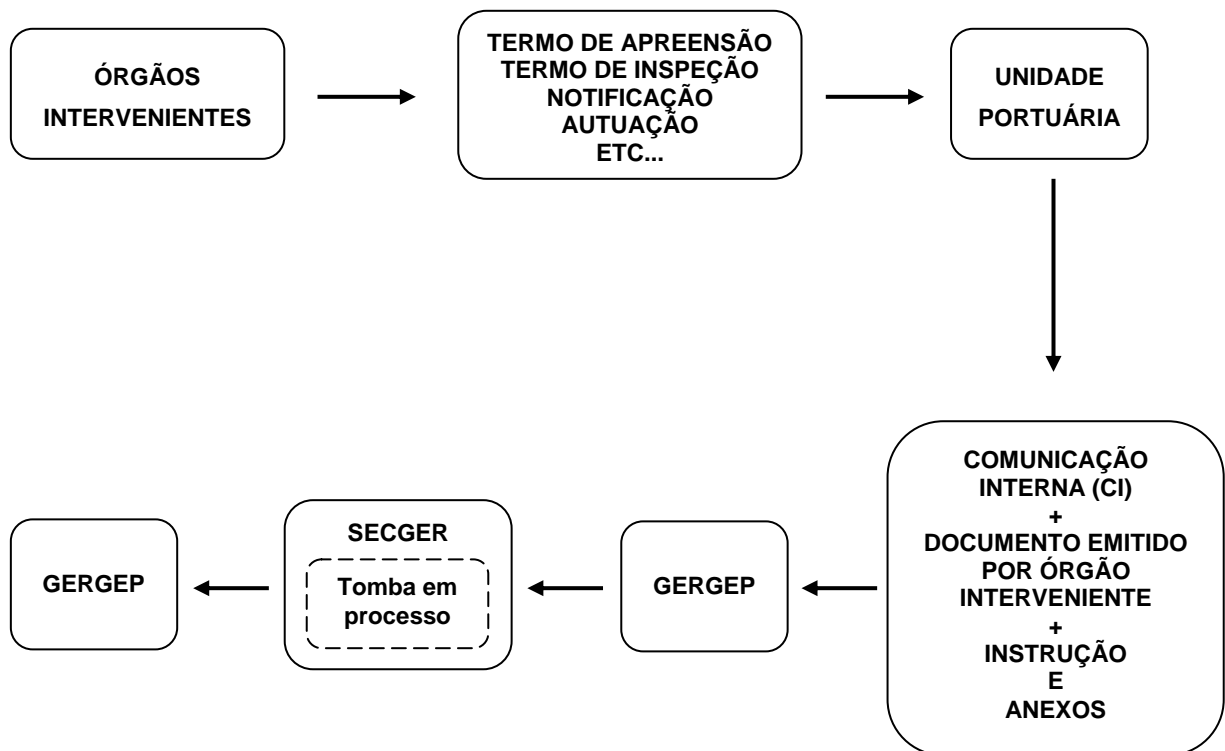
Diretora de Gestão Portuária


 <b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ</b> Autoridade Portuária	<b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP</b>			
	Instrumento Normativo			Código: <b>IN – 4101.04</b>
	Diretoria Responsável: <b>DIRGEP</b>	Gerência Responsável: -----		Elaboração: <b>ASGEP</b>
	Data de criação: <b>03/12/2014</b>	Início da Vigência: <b>03/12/2014</b>	Próxima Revisão: <b>03/12/2018</b>	Validação: <b>DIREXE</b>
Assunto: <b>INSTRUMENTO NORMATIVO PARA AÇÕES DE ATENDIMENTO AOS REQUERIMENTOS EMITIDOS PELOS ÓRGÃO INTERVENIENTES</b>			Versão: <b>3.0</b>	

# ANEXO I

## Fluxograma - Recebimento de Requisição


 <b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ</b> Autoridade Portuária	<b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP</b>			
	Instrumento Normativo			Código: <b>IN – 4101.04</b>
	Diretoria Responsável: <b>DIRGEP</b>	Gerência Responsável: -----		Elaboração: <b>ASGEP</b>
	Data de criação: <b>03/12/2014</b>	Início da Vigência: <b>03/12/2014</b>	Próxima Revisão: <b>03/12/2018</b>	Validação: <b>DIREXE</b>
Assunto: <b>INSTRUMENTO NORMATIVO PARA AÇÕES DE ATENDIMENTO AOS REQUERIMENTOS EMITIDOS PELOS ÓRGÃO INTERVENIENTES</b>				Versão: <b>3.0</b>

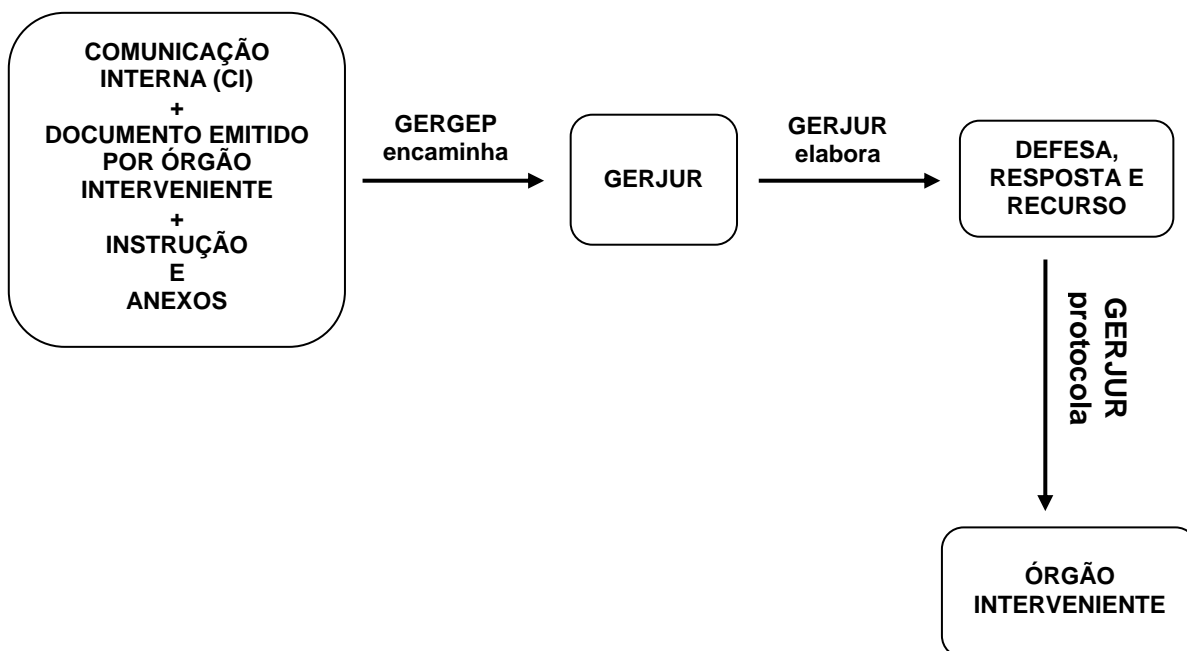



 <b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ</b> Autoridade Portuária	<b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP</b>			
	Instrumento Normativo			Código: <b>IN – 4101.04</b>
	Diretoria Responsável: <b>DIRGEP</b>	Gerência Responsável: -----		Elaboração: <b>ASGEP</b>
	Data de criação: <b>03/12/2014</b>	Início da Vigência: <b>03/12/2014</b>	Próxima Revisão: <b>03/12/2018</b>	Validação: <b>DIREXE</b>
Assunto: <b>INSTRUMENTO NORMATIVO PARA AÇÕES DE ATENDIMENTO AOS REQUERIMENTOS EMITIDOS PELOS ÓRGÃO INTERVENIENTES</b>			Versão: <b>3.0</b>	

# ANEXO II

## Fluxograma - Elaboração de Defesa


 <b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ</b> Autoridade Portuária	<b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP</b>			
	Instrumento Normativo		Código: <b>IN – 4101.04</b>	
	Diretoria Responsável: <b>DIRGEP</b>	Gerência Responsável: -----		Elaboração: <b>ASGEP</b>
	Data de criação: <b>03/12/2014</b>	Início da Vigência: <b>03/12/2014</b>	Próxima Revisão: <b>03/12/2018</b>	Validação: <b>DIREXE</b>
Assunto: <b>INSTRUMENTO NORMATIVO PARA AÇÕES DE ATENDIMENTO AOS REQUERIMENTOS EMITIDOS PELOS ÓRGÃO INTERVENIENTES</b>			Versão: <b>3.0</b>	



 <b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ</b> Autoridade Portuária	<b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP</b>			
	Instrumento Normativo			Código: <b>IN – 4101.04</b>
	Diretoria Responsável: <b>DIRGEP</b>	Gerência Responsável: -----		Elaboração: <b>ASGEP</b>
	Data de criação: <b>03/12/2014</b>	Início da Vigência: <b>03/12/2014</b>	Próxima Revisão: <b>03/12/2018</b>	Validação: <b>DIREXE</b>
Assunto: <b>INSTRUMENTO NORMATIVO PARA AÇÕES DE ATENDIMENTO AOS REQUERIMENTOS EMITIDOS PELOS ÓRGÃO INTERVENIENTES</b>				Versão: <b>3.0</b>

# ANEXO III

## Modelo de Instrução de Trabalho

 <b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ</b> Autoridade Portuária	<b>COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP</b>			
	Instrumento Normativo		Código: <b>IN – 4101.04</b>	
	Diretoria Responsável: <b>DIRGEP</b>	Gerência Responsável: -----		Elaboração: <b>ASGEP</b>
	Data de criação: <b>03/12/2014</b>	Início da Vigência: <b>03/12/2014</b>	Próxima Revisão: <b>03/12/2018</b>	Validação: <b>DIREXE</b>
Assunto: <b>INSTRUMENTO NORMATIVO PARA AÇÕES DE ATENDIMENTO AOS REQUERIMENTOS EMITIDOS PELOS ÓRGÃO INTERVENIENTES</b>			Versão: <b>3.0</b>	

